

Nome da Espécie	Localidade	CR	CR (PA), VU (RJ, PR), AM (SP)	Status
<i>Pristis pectinata</i>	Cação-espardarte	CR	CR (PA), VU (RJ, PR), AM (SP)	Não
<i>Pristis pristis</i>	Araguaçu	CR	CR (PA), VU (RJ, PR), AM (SP)	Não
<i>Scarus guacamaia</i>	Budião	-	AM (SP)	Não
<i>Scomberomorus brasiliensis</i>	Serra	-	-	Sim
INVERTEBRADOS AQUÁTICOS				
<i>Atya scabra</i>	Coruca, Camarão-de-pedra	-	VU (ES,RJ)	Não
<i>Anomalocardia brasiliensis</i>	Berbigão	-	-	Sim
<i>Callinectes danae</i>	Siri-guaçu	-	-	Sim
<i>Callinectes larvatus</i>	Siri	-	VU (RJ)	Sim
<i>Callinectes sapidus</i>	Siri-azul	-	-	Sim
<i>Cardisoma guanhumi</i>	Guaíamum	CR	EN (RJ), VU (ES)	Sim ²
<i>Crassostrea brasiliensis</i>	Ostra	-	-	Sim
<i>Crassostrea rhizophorae</i>	Ostra-do-mangue	-	EN (RJ)	Sim
<i>Farfantepenaeus brasiliensis</i>	Camarão-rosa	-	-	Sim
<i>Farfantepenaeus paulensis</i>	Camarão-rosa	-	-	Sim
<i>Farfantepenaeus subtilis</i>	Camarão rosa	-	-	Sim
<i>Litopenaeus schmitti</i>	Camarão-branco	-	-	Sim
<i>Macrobrachium carcinus</i>	Pitu	-	VU (ES, PA, RJ, SC)	Não
<i>Macrobrachium amazonicum</i>	Camarão regional	-	-	Sim
<i>Mytella charruana</i>	Sutinga	-	-	Sim
<i>Mytella guyanensis</i>	Sururu-de-dedo, Bico-de-ouro	-	-	Sim
<i>Ucides cordatus</i>	Caranguejo-uçá	-	EN (RJ)	Sim
<i>Xiphopenaeus kroyeri</i>	Camarão-sete-barbas	-	-	Sim

Categorias de ameaças: AM - Ameaçada; VU - Vulnerável; EN - Em perigo; CR - Criticamente em Perigo; PE - Provavelmente Extinta; RE - Regionalmente Extinta;
¹ Uso condicionado ao atendimento do Art. 3º da Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014; e
² Espécie cuja captura é proibida pela Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014.

ANEXO II

O Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal - PAN Manguezal, terá a seguinte composição:

- I - Louiziane Gabrielle Souza Soeiro, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais - ICMBio/CNPQ, na qualidade de Coordenadora do PAN Manguezal;
- II - Carolina Mattosinho de Carvalho Alvite, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais - ICMBio/CNPQ - Base Avançada Florianópolis/ SC, na qualidade de Coordenadora Executiva;
- III - Alberto Cantanhede Lopes, da Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e de Povos e Comunidades Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhas - CONFREM Maranhão;
- IV - Breno Herrera da Silva Coelho, do Parque Nacional da Serra dos Órgãos - ICMBio/PARNA Serra dos Órgãos;
- V - Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira, do Instituto Biota de Conservação - BIOTA;
- VI - Célia Regina Nunes das Neves, da Associação de Usuários da Reserva Extrativista Marinha Mãe Grande de Curuçá - AUREMAG;
- VII - Dauró Marcos do Prado, da Coordenação Nacional das Comunidades Tradicionais Caiçaras;
- VIII - Edmilson Carlos Pereira de Abreu Pinheiro, do Centro dos Direitos das Populações da Região de Carajás (Fórum Carajás);
- IX - Fábio de Souza Vieira, da Associação de Moradores da Vila do Sucuriju/AP;
- X - Fabiano Pimentel Ribeiro, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste - ICMBio/CEPENE;
- XI - Fabrício Gandini Caldeira, do Instituto Maramar para a Gestão Responsável dos Ambientes Costeiros e Marinhas;
- XII - Flávio Diniz Gaspar Lontro, da Associação dos Caranguejeiros, Pescadores e Amigos de Itambi - ACAPECA;
- XIII - Francisco das Chagas Rodrigues, da Associação dos Produtores Rurais de Água Doce do Maranhão;
- XIV - Gustavo Vaz de Mello Baez Almada, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/ES;
- XV - Helia del Carmen Farias Espinoza, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI;
- XVI - João Luís Joventino do Nascimento, da Pastoral dos Pescadores do Ceará;
- XVII - José Amorim Reis Filho, da Universidade Federal da Bahia - UFBA;
- XVIII - Luís Maurício Abdon da Silva, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;
- XIX - Marcos Luiz de Souza, da Associação de Maricultores de Mangaratiba - AMAR;
- XX - Maria de Lourdes Souza dos Santos, da Colônia de pescadores Z-04 de São Caetano de Odivelas;
- XXI - Sérgio Lopes Serra, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA/MA;
- XXII - Telmo Borges Silveira Filho, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS/RJ;
- XXIII - Tommaso Giarrizzo, da Universidade Federal do Pará - UFPA; e
- XXIV - Waldemar Rolim Lacerda Júnior, da Colônia de Pescadores Z-11 de São Miguel dos Milagres/AL.

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 322, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001230/2019-08. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica de Araxá Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.547/0001-15. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Araxá 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.040852-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.164, de 10 de setembro de 2019, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 323, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001229/2019-75. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica de Araxá Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.547/0001-15. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Araxá 1, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.040851-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.163, de 10 de setembro de 2019, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 324, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004391/2019-45. Interessada: Eólica Pindaí II Geração de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.519.369/0001-76. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Corrupião 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.037019-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.192, de 17 de setembro de 2019, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004390/2019-09. Interessada: Eólica Pindaí IV Geração de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.534.321/0001-37. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Teiú 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.037093-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.194, de 17 de setembro de 2019, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 326, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004386/2019-32. Interessada: Eólica Pindaí III Geração de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.519.323/0001-57. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ararinha Azul, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.037001-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.193, de 17 de setembro de 2019, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004389/2019-76. Interessada: Eólica Pindaí I Geração de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.519.343/0001-28. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Inhambú 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.032487-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.191, de 17 de setembro de 2019, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.633, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002118/2019-86. Interessados: Amazonas Distribuidora de Energia S/A - AmE, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, Manaus Transmissora de Energia S.A. - Manaus TR, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019 da Amazonas Distribuidora de Energia S/A - AmE, a vigorar a partir de 1º de novembro de 2019, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.966, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 48500.002057/2019-57. Interessados: Delta 8 I Energia S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir do dia 1º de novembro de 2019. Usina: EOL Delta 8 I. Unidades Geradoras: UG03, UG04, UG05, UG06, UG07, UG08, UG09, UG10, UG12 e UG13, de 2.700 kW cada uma, totalizando 27.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Paulino Neves, estado do Maranhão. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Nº 2.967 - Processo nº 48500.004375/2014-48. Interessados: SM Geração de Energia Eólica Ltda. Usina: EOL União dos Ventos 15. Unidades Geradoras: UG08 e UG09, de 2.625 kW cada, totalizando de 5.250 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.968 - Processo nº 48500.003329/2018-55. Interessados: Solar Barreiras I Energia SPE Ltda. Usina: UFV Sertão Solar Barreiras I. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 1.690 kW cada, totalizando 23.660 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Barreiras, estado da Bahia.

Nº 2.969 - Processo nº 48500.003328/2018-19. Interessados: Solar Barreiras II Energia SPE Ltda. Usina: UFV Sertão Solar Barreiras II. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 1.690 kW cada, totalizando 23.660 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Barreiras, estado da Bahia.

Nº 2.970 - Processo nº 48500.003327/2018-66. Interessados: Solar Barreiras III Energia SPE Ltda. Usina: UFV Sertão Solar Barreiras III. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 1.690 kW cada, totalizando 23.660 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Barreiras, estado da Bahia.

Nº 2.971 - Processo nº 48500.003326/2018-11. Interessados: Solar Barreiras IV Energia SPE Ltda. Usina: UFV Sertão Solar Barreiras IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 1.690 kW cada, totalizando 23.660 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Barreiras, estado da Bahia.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2.958, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: (i) homologar, nos anexos I e II, a Diferença Mensal de Receita apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e (ii) não homologar os valores do anexo III. Período: setembro de 2019 e residuais.

A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente

DESPACHO Nº 2.959, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº: 48500.003673/2011-78. Decisão: Homologar, nos Anexos I e II, os valores dos custos diretos do ramal de conexão, kit de instalação interna e do padrão de entrada instalados pelas distribuidoras e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e ii) divulgar no Anexo III a relação de unidades consumidoras nas quais o reembolso não foi aprovado devido ao não atendimento ao disposto no §5º do art. 10 da Resolução Normativa nº 488/2012.

A íntegra deste Despacho (e seus anexos) constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.938, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 48500.003522/2008-14. Interessado: Berneck S.A. Painéis e Serrados Decisão: ampliar a potência instalada da UTE Berneck, cadastrada sob o CEG nº UTE.FL.PR.029993-6.01, localizada no município de Araucária, no estado do Paraná de 12.000 kW para 13.600 kW e registrar a Potência Líquida declarada desse empreendimento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.955, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 48500.003620/2018-23. Interessado: Enerbios Consultoria em Energias Renováveis e Meio Ambiente Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Campo Alegre, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.PR.040786-0.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Palmas, estado do Paraná. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 242/2019

Fase de Concessão de Lavra
Retificação de despacho(1389)
820.293/2002-MINERADORA SERENA COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA - EPP - Publicado DOU de 17/05/2019, Relação nº 024/19, Seção I, pág. 43- Onde se lê: CVD Garage - Leia-se: CWD Garage

TASSO MENDONÇA JUNIOR
Diretor-Geral
Substituto

DESPACHO

Relação nº 343/2019

Fase de Lavra Garimpeira
Autoriza a averbação dos atos de penhora de direitos minerários(1934)
Exequirente: Pablo Koerich Claudino - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.586/2007
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 46/2018
Exequirente: Daniele Cristina Carneiro - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.587/2007
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 47/2018
Exequirente: Pablo Koerich Claudino - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.589/2007
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 49/2018
Exequirente: Daniele Cristina Carneiro - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.591/2007
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 51/2018
Exequirente: Daniele Cristina Carneiro - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.598/2007
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 53/2018
Exequirente: Pablo Koerich - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.600/2007 -
REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 55/2018
Exequirente: Daniele Cristina Carneiro - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.601/2007
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 56/2018
Exequirente: Daniele Cristina Carneiro - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.602/2007
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 57/2018
Exequirente: Pablo Koerich Claudino - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.603/2007
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 80/2018
Exequirente: Daniele Cristina Carneiro - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.359/2011
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 104/2017
Exequirente: Daniele Cristina Carneiro - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.360/2011
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 105/2016
Exequirente: Daniele Cristina Carneiro - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.361/2011
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 106/2016
Exequirente: Daniele Cristina Carneiro - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.363/2011
- FILADELFO DOS REIS DIAS - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 108/2016
Exequirente: Daniele Cristina Carneiro - CPF ou CNPJ - Processo nº 867.205/2013
- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Permissão de Lavra Garimpeira Nº 26/2014

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Autoriza a averbação dos atos de penhora de direitos minerários(1934)
Exequirente: Domingos Almeida Silva - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.765/2016
- JOSÉ MARIA OTÁVIO MARTINS DUARTE - Requerimento de Permissão de Lavra Nº /
Exequirente: Domingos Almeida Silva - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.155/2019
- JOSÉ MARIA OTÁVIO MARTINS DUARTE - Requerimento de Permissão de Lavra Nº /

TASSO MENDONÇA JUNIOR
Diretor-Geral
Substituto

DESPACHO

Relação nº 263/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Retificação de despacho(1388)
872.180/2003-MINERAÇÃO FÉLIX LTDA. - Publicado DOU de 08/08/2018, Relação nº 136/2018, Seção I, pág. 121- onde se lê: "... CNPJ 04.759.458/0001-41", leia-se: "...CNPJ 04.257.245/0001-50".

TASSO MENDONÇA JUNIOR
Diretor-Geral
Substituto

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Amplia a prorrogação de prazo de transição em função da implantação do Protocolo Digital e dá outras providências

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 2º, inciso XXXVI, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e pelo art. 9º, inciso XV, da Estrutura Regimental da ANM, aprovada na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Art. 44 da Resolução nº 16, de 25 de setembro de 2019 determina que os processos minerários, as juntadas em processos minerários e os demais documentos arquivísticos de origem externa destinados à ANM deverão ser protocolizados eletronicamente, pelo usuário externo, por meio do Protocolo Digital;

CONSIDERANDO que o Art. 45 da Resolução nº 16, de 25 de setembro de 2019 determina que os processos administrativos, as juntadas em processos administrativos e os demais documentos arquivísticos de origem externa destinados à ANM deverão ser protocolizados eletronicamente, pelo usuário externo, por meio do Módulo de Petição Eletrônica SEI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 48051.004181/2019-92, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 16, de 25 de setembro de 2019, que institui e regulamenta o protocolo digital, o módulo de petição eletrônica do SEI (sistema eletrônico de informações) e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. Poderão ser credenciados como usuários externos do SEI na condição de interessado que participe ou tenha demanda em processo administrativo na ANM:

- I - pessoa física;
- II - pessoa física que represente pessoa física ou jurídica;
- III - representante legal de pessoa física ou jurídica; e
- IV - servidores da ANM que estejam cedidos ou em exercício descentralizado.

§ 1º Os usuários externos de que trata o caput credenciados na ANM poderão:

- I - encaminhar requerimentos e documentos referentes a questões administrativas via Módulo de Petição Eletrônica do SEI; e
- II - assinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com a ANM.

§ 2º Os usuários externos do Protocolo Digital, para a prática de atos em processos minerários, deverão se cadastrar conforme o disposto nos Art. 10 a 14 desta Resolução."

[. .]

